

PROCESSO N°
- 108122 -

REG. PROC. N°
-

FL. 1
FOLHA N°
-



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 108

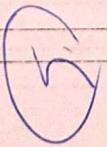
Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária N°: 66

Ano: 2022

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 22 dias do mês de Junho de 2022, autuo

Eu,  subscrevi

A.L. nº 60122



C.M. LEME
Pr 10812 | Fls 02
01

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício n° 156/2022 – SNJ.GP

Leme, 20 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”*

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

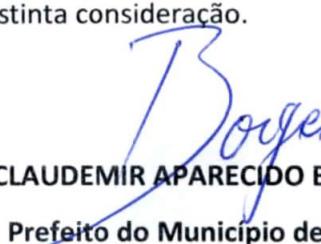
Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Leme

Protocolo 1331 | Processo 108

Data/Hora: 20/06/2022 17:12:45

WILLIAM CARLOS ZERO DA SILVA


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor.

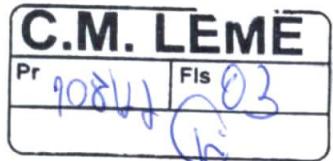
Marcelo Alves de Carvalho.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PROJETO DE LEI N° 66 /2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 529.986,13 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e treze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0109	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	7997	R\$ 80.000,00
6	2	300.0110	02.11.01-103020035.2.162000-3.3.90.30	7998	R\$ 200.000,00
6	2	300.0111	02.11.01-103020035.2.162000-3.3.90.30	7999	R\$ 150.000,00
0	2	100.0086	02.14.01-185410013.1.092000-3.3.90.30	8000	R\$ 99.986,13
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 529.986,13
TOTAL					R\$ 529.986,13

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 529.986,13 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e treze centavos), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

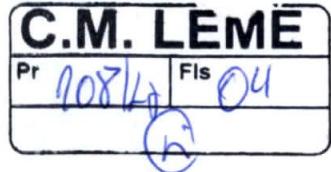
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de Junho de 2022.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



JUSTIFICATIVA

Através da Lei Municipal nº 4.053, de 17 de Dezembro de 2021, foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2022.

Considerando recebimento de Emendas Parlamentares oriundas de Transferência do Governo Estadual, através do Fundo Estadual de Saúde para a Prefeitura do Município de Leme junto à Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que as Emendas recebidas são referentes à transferência de recursos financeiros do programa de Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, e que devem ser utilizadas para custeio:

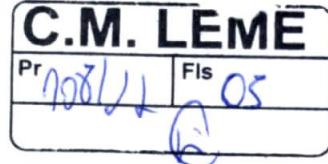
- ✓ Emenda nº 2022.032.37123, Resolução nº 50, de 19/05/2022 – Dep. Estadual Delegado Olim, no valor de R\$ 80.000,00;
- ✓ Emenda nº 2022.007.34448, Resolução nº 54, de 25/05/2022 – Dep. Estadual Alex de Madureira, no valor de R\$ 200.000,00;
- ✓ Emenda nº 2022.018.35574, Resolução nº 50, de 19/05/2022 – Dep. Estadual Carla Morando, no valor de R\$ 150.000,00;

Considerando ainda, Termo de Convênio nº 000452/2022, Processo nº SES-PRC-2022-000324-DM, celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura, para implementação do Programa de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos;

Considerando por fim, que o objeto do contrato é a aquisição de insumos para execução do convênio;

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei para adequação do Orçamento 2022 da Secretaria de Saúde e de Meio Ambiente, criando as despesas que forem necessárias para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



Informação de Impacto Orçamentário nº 46/2022

Atendimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000
Lei de Responsabilidade Fiscal

FINALIDADE: “DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROPOSTAS EM PROJETO DE LEI NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DE MEIO AMBIENTE”

Informamos que as despesas a serem criadas neste projeto de Lei incidirão impacto sobre o Orçamento vigente. As dotações orçamentárias serão alocadas na Secretaria de Saúde e de Meio Ambiente.

Informamos que os recursos são provenientes de excesso de arrecadação de Transferência do Governo Estadual, oriundos de Emendas Parlamentares e de Termo de Convênio, e estão sendo incluídos mediante repasse em conta específica vinculada a execução das ações. Considerando que a estimativa é que o gasto ocorra durante o exercício atual, segue abaixo o impacto orçamentário:

Orçamento previsto da Prefeitura	2022	R\$ 299.291.859,00
Valor da despesa no 1º exercício		R\$ 529.986,13
Impacto % da despesa no 1º exercício		0,177%

Obs: *Valores estimados para o Orçamento de 2022, pois, a previsão de ingresso e utilização dos recursos é para esse exercício.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Informamos por fim, que por meio do mesmo projeto de Lei, as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 20 de Junho de 2022.

Marcelo Martini
Diretor de Contabilidade
CRC: 1SP316639/O-0

Bruna Vieira Coelho Penteado
Chefe do Núcleo de Planejamento e
Orçamento

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



C.M. LEME
Pr 108122 Fls 07
①

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que as despesas a serem criadas neste projeto de lei incidirão impacto sobre o Orçamento vigente. As dotações orçamentárias serão alocadas na Secretaria de Saúde e de Meio Ambiente.

Os recursos são provenientes de excesso de arrecadação de transferências do Estadual, oriundos de Emendas Parlamentares e de Termo de Convênio, e estão sendo incluídos mediante repasse em conta específica vinculada a execução de ações.

Informo ainda que, por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITO MUNICIPAL

EMB. M. 2
2022

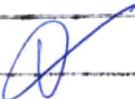
(s) Comissão(es) da:

- C.J.F.
- O.F.C.
- O.S.R.
- S.E.C.L.T.
- P.U.O.P.S.

Em 21/06/22

VISTA

Em 21 de junho de 2022
Com vista das comarcais

Funcionário 

JUNTADA

Em 21 de junho de 2022
Faz juntada a estes autos o foro em
Conselho da CDP e COFC
ao PL 661/22

Funcionário 



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

C.M.LEME
Pr 108/22 Fis 08
GJ

PROJETO DE LEI Nº 66/2022

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."

AUTORIA: Prefeito Municipal

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresenta um único relatório, o qual é também o seu respectivo voto:

1-) Trata-se de projeto de lei, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que solicita o regime de urgência, na busca de autorização para abertura do Poder Executivo de crédito adicional especial no **valor de R\$ 529.986,13 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e treze centavos)**, por conta de excesso de arrecadação.

2-) No que concerne a Comissão de Constituição Justiça e Redação, entendemos o relevante valor da proposta em questão em que as despesas a serem criadas são transferências de recursos decorrentes de Demandas Parlamentares do Governo Estadual junto a Secretaria de Saúde, e ainda, o projeto é legal, está bem redigido, devidamente instruído não ofendendo a Constituição Federal, a LOM e demais legislações, assim sendo, esta Comissão é **FAVORÁVEL** à tramitação do mesmo por esta Casa, pois que, nada obsta a sua legal tramitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP



3-) Já no tocante à Comissão de Orçamento, Finanças, entendemos presente o interesse e a conveniência, principalmente, pelo fato das Emendas Parlamentares serem recursos financeiros do programa de atendimento integral e descentralizado no SUS/SP, para financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade.

4-) Diante disso, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade por unanimidade de seus Membros é **FAVORÁVEL** que seja o presente projeto apreciado pelo PLENÁRIO desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira",
em 21 de junho de 2022.

Pela Comissão C. J.e R.


Francisco Ferreira da Silva
Presidente


Ricardo de Moraes Canata
Vice-Presidente


Lourdes Silva Camacho
Secretária

Pela Comissão O. F. e C.


Ricardo de Moraes Canata
Presidente


Francisco Ferreira da Silva
Vice-Presidente

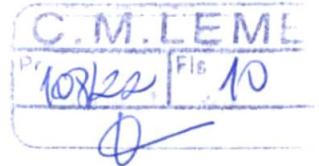

Cintia Cristina Grossklauss
Secretária

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3573-5600
EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br; PÁGINA FACEBOOK: [@camaralemesp](https://www.facebook.com/camaralemesp)



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP



Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente **requerer** a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do Projeto de Lei Ordinária **nº 66/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"**.

JUSTIFICATIVA: A urgência especial pretendida deve-se a destinação de Emendas Parlamentares para a Secretaria de Saúde e de Termo de Convênio, razões pelas quais justifica-se a apreciação do presente projeto sob o Regime de Urgência Especial.

Leme/SP, 21 de junho de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3573-5600
EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br; PÁGINA FACEBOOK: [@camaralemesp](https://www.facebook.com/camaralemesp)



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



Ao Expediente
21/06/2022

PRESIDENTE

A Ordem do Dia
21/06/2022

PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE LEI N° 68/22, aprovado por unanimidade dos presentes.

Em 21 de junho de 2022.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Presidente Interino



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo



Ato Côm do Dia

21/06/2022

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 66/22, aprovado por unanimidade dos presentes em 1^a e 2^a votação.
Em 21 de junho de 2022.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Presidente Interino



REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 66/22

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 529.986,13 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e treze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0109	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	7997	R\$ 80.000,00
6	2	300.0110	02.11.01-103020035.2.162000-3.3.90.30	7998	R\$ 200.000,00
6	2	300.0111	02.11.01-103020035.2.162000-3.3.90.30	7999	R\$ 150.000,00
0	2	100.0086	02.14.01-185410013.1.092000-3.3.90.30	8000	R\$ 99.986,13
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 529.986,13
TOTAL					R\$ 529.986,13

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 529.986,13 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e treze centavos), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 21 de junho de 2022

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

C.M.LEME
Pr. 60/22 Fis 14
D

AUTÓGRAFO DE LEI N° 60/22

Projeto de Lei nº 66/22

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 529.986,13 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e treze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0109	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	7997	R\$ 80.000,00
6	2	300.0110	02.11.01-103020035.2.162000-3.3.90.30	7998	R\$ 200.000,00
6	2	300.0111	02.11.01-103020035.2.162000-3.3.90.30	7999	R\$ 150.000,00
0	2	100.0086	02.14.01-185410013.1.092000-3.3.90.30	8000	R\$ 99.986,13
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 529.986,13
TOTAL					R\$ 529.986,13

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 529.986,13 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e treze centavos), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 22 de junho de 2022

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente

Ofício nº 339 / 2022 – KM



Leme, 22 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei nº 58, referente ao Projeto de Lei nº 60/22;
- de Lei nº 59, referente ao Projeto de Lei nº 65/22;
- de Lei nº 60, referente ao Projeto de Lei nº 66/22;
- de Lei nº 61, referente ao Projeto de Lei nº 58/22;
- de Lei Complementar nº 03, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 08/22;
- de Lei Complementar nº 04, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 12/22.

Sent-mais respeitosamente,

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

No. Processo: 8850
Data/Hora Processo: 22/06/22 15:40
Requerente: CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME
Subassunto: OFICIOS
Súmula: OFICIO 33/2022

AUTOGRAFOS DE LEI
Senha internet: B9E9WGP
Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>

IEDA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

Pr 108722.	Fls 16
<i>D</i>	

LEI ORDINÁRIA N° 4.119, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 529.986,13 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e treze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0109	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	7997	R\$ 80.000,00
6	2	300.0110	02.11.01-103020035.2.162000-3.3.90.30	7998	R\$ 200.000,00
6	2	300.0111	02.11.01-103020035.2.162000-3.3.90.30	7999	R\$ 150.000,00
0	2	100.0086	02.14.01-185410013.1.092000-3.3.90.30	8000	R\$ 99.986,13
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 529.986,13
TOTAL					R\$ 529.986,13

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 529.986,13 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e treze centavos), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 22 de junho de 2022.

Borges
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES